



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 111/2022

CHARRUA/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 111/2023, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de crédito suplementar para as Secretarias Municipais de Obras e Viação, e da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal de Obras e Viação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), objetivando a manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais, na aquisição de materiais de consumo e serviços (combustíveis, lubrificantes, pneus, peças, mão de obra, etc.).

Já o valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e será utilizado na manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, através da contratação de serviços (mão de obra), objetivando o atendimento da demanda através de revisões e consertos dos maquinários agrícolas.

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tais créditos, para que se mantenham os serviços de abertura e, principalmente, de manutenção das estradas rurais, imprescindíveis tanto para o deslocamento da população, quanto para o escoamento da produção rural, somado ao fator dos danos adversos causados pelas fortes chuvas, conforme homologação pelo Governo Estadual da situação de emergência no Município, através do Decreto nº 57.286, de 31 de outubro de 2023; além de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela patrulha agrícola, especialmente nesta época de plantio da cultura de verão.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 111/2023

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, visando manutenção dos serviços de conservação de estradas municipais rurais, manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a manutenção dos serviços de abertura e conservação de estradas municipais rurais, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01.26.782.0701.2033 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS RURAIS
3.3.3.9.0.30.00.00 (226) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00 (227) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.4.4.90.51.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 85.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.00 (325) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.4.4.90.51.00 (5895) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.026, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 22 de novembro de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito